

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
16101/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA E A
PESSOA FÍSICA PEDRO BARBOSA DE CARVALHO.**

Pelo presente 1º TERMO Aditivo ao instrumento particular de contrato originário de locação de imóvel de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João Dos Patos -MA, neste ato representado pela Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA, CPF nº 024.002.753-19, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a Sr. Pedro Barbosa de Carvalho, brasileiro, empresário, portador do RG nº 866.581 SSP/MA e CPF nº 029.003.003-04, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Valde Alves do Nascimento portador do RG nº 026215562003-5 e CPF nº 206.258.203-04, residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente **Contratado**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º TERMO Aditivo ao Contrato Originário, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente a Dispensa nº 10/2019/CPL, do contrato originário nº 16101/2019, CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA ALUGUEL DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO, S/N, CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de Janeiro de 2020 e findado em 31 de Dezembro de 2020.

Valde Alves do Nascimento

ax

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, c/c Art. 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

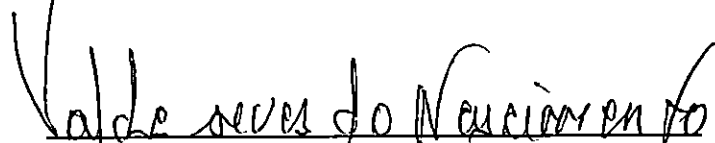
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

São João dos Patos/MA, 30 de dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA
CONTRATANTE



PEDRO BARBOSA DE CARVALHO
VALDE ALVES DO NASCIMENTO
CPF Nº 206.258.203-04
(PROCURADOR)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 059.053.113-37



Nome:

CPF: 264.904.353-72